

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Concede Diploma de Consagração Pública ao Senhor Antônio Carlos Lourenço.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores, submeto à apreciação desta Casa a proposta de concessão do Diploma de Consagração Pública ao Senhor Antônio Carlos Lourenço.

Antônio Carlos Lourenço nasceu em 7 de abril de 1967 em Amparo do Serra. É o 4º filho do casal José Antônio Lourenço e de Efigênia Francisca Teixeira Lourenço. Irmão de José Afonso (em memória), conhecido como Dé; Arlindo Luz, o Godê; Maria das Graças, Gagaça; Maria José, Mãe Zé; Maria Efigênia, Gininha e; Denise.

A família veio em 19 de dezembro de 1987 para Ponte Nova com o propósito de trabalhar na usina de Anna Florência, atual usina Jatiboca, onde Senhor Antônio se aposentou e trabalha até os dias atuais, somando 37 anos de atividade.

Na comunidade, ele presta serviço voluntário com o plantio de mudas diversas às margens do ribeirão Oratórios, no entorno do bairro Anna Florência. Zela pelo crescimento saudável das espécies através do cuidado, inclusive manual através da rega em período de seca, por exemplo. As mais de 100 árvores, plantadas no caminho da escola, oferecem sombra e proteção aos estudantes que fazem o percurso, tornando mais fresco o dia a dia das crianças, dos jovens e dos demais membros da comunidade escolar.

Sempre atento às demandas do meio ambiente e pensando no bem comum, Antônio tem o hábito de limpar a canaleta da rua, e embora às vezes criticado por populares pelas atividades voluntárias que desenvolve, ele considera que faz a sua parte por uma sociedade melhor.

Solicito ao Plenário a aprovação desta justa homenagem.

Sala das Sessões, 2 de abril de 2025.

Thaffarel Jorge Pereira
Vereador – PSB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Concede Diploma de Consagração
Pública ao Senhor Antônio Carlos
Lourenço.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica concedido Diploma de Consagração Pública ao Senhor Antônio Carlos Lourenço.

Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, de de 2025.

MESA DIRETORA

Wellington Sabino de Oliveira
Presidente

Fabiano Souza da Cruz
Vice-Presidente

Márcio Alves Ferreira
Secretário

Iniciativa

Thaffarel Jorge Pereira
Vereador - PSB